



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO  
Por JO X  
EM 31/08/23  
  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 141/2023

**Referência:** Solicita da gestão municipal o monitoramento da ação individual de Agentes de Transporte e Trânsito do Município e de Agentes da Guarda Civil Municipal em serviço através de equipamentos individuais de filmagem afixados no fardamento.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando da gestão municipal o monitoramento da ação individual de Agentes de Transporte e Trânsito do Município e de Agentes da Guarda Civil Municipal em serviço através de equipamentos individuais de filmagem afixados no fardamento, pelas razões expostas a seguir:

### JUSTIFICATIVA

O Município de Rio Largo tem investido em segurança pública através da ampliação do efetivo da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e da Guarda Civil Municipal, cada vez mais presentes no território municipal, resguardando a segurança dos órgãos e equipamentos públicos e melhorando a segurança das vias municipais, o que consequentemente aumenta o número de ações e abordagens a fim de preservar o melhor interesse público, sendo necessário para tanto a efetivação de medidas que resguardem tanto o agente público em ação quanto o cidadão, devendo a municipalidade investir em equipamentos individuais de monitoramento da ação individual tanto dos agentes de trânsito quanto dos guardas municipais.

Sugerimos a instalação de câmeras corporais, afixadas no fardamento dos referidos agentes e em local visível, filmando as ações e intervenções dos mesmos pelo tempo de seus plantões, seguindo protocolos previamente estabelecidos e resguardando os dados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, podendo as imagens serem utilizadas em inquéritos administrativos ou por requisição judicial e teria como finalidade salvaguardar a municipalidade, os agentes e os cidadãos de injustiças supostamente cometidas por quaisquer das partes, podendo as imagens geradas dirimir quaisquer conflitos ocasionados por abordagens de agentes públicos municipais e garantir uma segurança comunitária mais cidadã.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com a segurança pública em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

O

Aline Biana Cavalcante

Aline Biana Cavalcante